

Impairment no goodwill: evidenciação contábil das empresas do 'Novo Mercado'

Impairment in goodwill: accounting evidence of 'New Market' companies

Este trabalho participou do 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade promovido em Fortaleza (CE) no período de 11 a 14 de setembro de 2016.

RESUMO

A necessidade de harmonização das normas de Contabilidade adotadas no Brasil alinhadas com as normas internacionais levou ao processo de convergência iniciado com a Lei 11.638/07. Entre as várias abordagens desta lei, destaca-se o *Impairment*, que é, no Brasil, normatizado pelo Pronunciamento Técnico (PT) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) CPC 01 (R1). Em pesquisas realizadas anteriormente, constatou-se que as empresas encontraram dificuldades para a adoção deste CPC 01 – R1, com níveis muito baixos de evidenciação de informações acerca do *Impairment test*. Neste sentido, questionou-se: Como as empresas listadas no segmento 'Novo Mercado' estão procedendo quanto às exigências de divulgação do *Impairment* no *Goodwill* definidas no CPC 01 (R1)? A pesquisa caracterizou-se como descritiva, utilizou fontes bibliográfica e documental, com natureza qualitativa, tendo sido usadas estatísticas descritivas e análises comparativas com foco na verificação das demonstrações financeiras das companhias no que se refere ao *Impairment test*. Verificou-se que, embora algumas empresas apresentem pouca evidenciação de informações do teste de recuperabilidade, houve melhora na divulgação se comparados aos achados da pesquisa desenvolvida por Barbosa et al. (2014). As empresas, no entanto, necessitam de melhorias tanto em qualidade quanto em quantidade de informações. Observou-se também que empresas com valores mais relevantes de *Goodwill* para sua composição patrimonial tenderam a evidenciar maior número de informações em relação ao *Impairment test*, destaca-se que todas as empresas alvo da pesquisa efetuaram o teste, resultado diferente do encontrado em pesquisas anteriores.

Palavras-chave: Evidenciação. *Impairment*. *Goodwill*. Harmonização. Convergência.

ABSTRACT

The need for harmonization of Accounting standards adopted in Brazil in line with international standards led to the convergence process initiated with Law 11638/07. Among the various approaches to this law Impairment is highlighted, which is in Brazil standardized by the Technical Pronouncement (PT) of the Accounting Pronouncements Committee (CPC) CPC 01 (R1). In previous surveys, companies found difficulties in adopting this CPC 01 – R1, with very low levels of information disclosure about the Impairment test. Thus, it was questioned: How are the companies listed in the "New Market" segment proceeding regarding the disclosure requirements of Impairment in Goodwill defined in CPC 01 (R1)? The research was characterized as descriptive, using bibliographical and documentary sources, with a qualitative nature. Descriptive statistics and comparative analyzes were used, focusing on the verification of the companies' financial statements regarding the Impairment test. It was also observed that the companies with the most relevant Goodwill values for their equity composition tended to show more information regarding the Impairment test; It was found that although some companies had little evidence of recovery test information, there was an improvement in the disclosure when comparing the findings of the research developed by Barbosa et al. (2014). Companies, however, need improvements in both quality and quantity of information. It was also observed that companies with more Goodwill values for their equity composition tended to show more information regarding the Impairment test; it is emphasized that all the companies targeted by the investigation carried out the test, a different result from the ones found in previous researches.

Keywords: Disclosure. *Impairment*. *Goodwill*. Harmonization. Convergence.

Daniel Aparecido Cardoso Gomes

Egresso da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.
E-mail: daniel_apgomes@hotmail.com.

Wagner de Paulo Santiago

Professor do Departamento de Ciências Contábeis e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Doutor em Administração.
E-mail: wagner.santiago@unimontes.br

Izael Oliveira Santos

Professor do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Mestrando em Controladoria pela Universidade Federal de Uberlândia.
E-mail: izael.santos@unimontes.br

Mônica Nascimento e Feitosa

Professora da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Advogada. Contadora. Mestre em Desenvolvimento Social. Doutoranda em Desenvolvimento Social.
E-mail: monfeitosa@yahoo.com.br

1 INTRODUÇÃO

O atual cenário de negócios exige informações precisas que evidenciem a realidade patrimonial e financeira das empresas, em atendimento aos interesses dos diversos usuários das informações, em qualquer lugar do mundo. Os procedimentos contábeis adotados no Brasil precisaram passar por diversas mudanças visando adequação às normas utilizadas internacionalmente: em 2005, foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), para emitir regramentos técnicos e informações relevantes sobre os procedimentos contábeis. A classe contábil, ao adotar Normas Internacionais de Contabilidade, auxilia na análise dos investidores nacionais e internacionais e contribui com o crescimento da economia possibilitando maior fluxo de capitais e investimentos provenientes do exterior (VICECONTI e NEVES, 2013). Em 2007, foi promulgada a Lei 11.638; em 2008, a Medida Provisória n.º 449 que no ano de 2009 foi convertida na Lei 11.941; esses marcos legais efetivaram a convergência das Normas Contábeis Brasileiras às Normas da Contabilidade Internacional.

Entre os vários assuntos tratados no processo de convergência, destaca-se o *Impairment*, introduzido no Brasil pela Lei 11.638/2007, no seu artigo 183, parágrafo 3º, o teste de recuperabilidade de ativos também foi pauta do CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Seu principal objetivo, conforme Padoveze, Benedicto e Leite (2013), é definir métodos para garantir que os ativos não estejam registrados na Contabilidade com valor que exceda o seu valor recuperável por uso ou venda.

O assunto é antigo, mas estava aparentemente 'esquecido' em algumas circunstâncias; a regra 'valor de custo ou mercado, dos dois o menor' para os estoques é um tipo de teste de recuperabilidade, o mesmo vale para a depreciação e amortização, que reduzem o valor recuperável do ativo ao longo do tempo. Ou seja, o teste de recuperabilidade de ativos visa entregar aos usuários informações que reportem fidedignamente as condições financeiras dos ativos da companhia (MARTINS et al., 2013).

Várias pesquisas foram feitas buscando demonstrar a evolução da adoção do *Impairment* por parte das empresas brasileiras. Lucena et al. (2009) pesquisaram se as informações sobre *Impairment* eram evidenciadas nas Notas Explicativas dos relatórios anuais dos principais bancos brasileiros; ressalta-se que essa pesquisa foi realizada logo após a emissão das primeiras demonstrações contábeis sob os efeitos da Lei 11.638/2007, sendo conclusivo que, até então, os bancos brasileiros não se sentiam preparados para utilização das normas referentes ao teste de recuperabilidade de ativos e aguardavam pronunciamento dos procedimentos via Banco Central do Brasil.

Tavares (2010) estudou os setores classificados pela BM&FBovespa investigando se estariam cumprindo a política de reconhecimento, mensuração e evidenciação preconizada no CPC 01. Como a pesquisa anterior, sua base de dados se centralizou nas demonstrações financeiras de 2008, logo após a promulgação da Lei 11.638/2007, e obteve como resultados que nenhuma das empresas analisadas atingiu a conformidade plena com o CPC 01, sendo apontadas dificuldades das organizações no processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, destacando que o processo estaria apenas no início.

Sales, Andrade e Ikuno (2012) pesquisaram a evidenciação contábil das quinze maiores empresas do ramo de energia elétrica listadas na BM&FBovespa dos anos de 2008 a 2011; notou-se que todas as empresas mencionaram o *Impairment* em suas Notas Explicativas, porém, algumas não especificaram valor ou informações relevantes sobre a perda identificada no teste de recuperabilidade, apresentando apenas conceitos presentes no CPC 01.

No ano de 2014, Barbosa et al. (2014), utilizando-se de informações das empresas listadas na BM&FBovespa nos anos de 2009 a 2011, analisaram a evidenciação contábil do *Impairment* apenas no Goodwill. Neste período as empresas estavam em adaptação à norma, com clara evolução de evidenciação das informações acerca do teste de imparidade durante os anos estudados; como nas pesquisas anteriores, as informações estavam incompletas e imprecisas, negligenciando a correta divulgação das informações.

Verifica-se, assim, que até então houve dificuldades para adoção do CPC 01 (R1), inclusive nos segmentos que demandam maior divulgação de informações pelas empresas, como o 'Novo Mercado', tanto em pesquisas que envolvem uma análise global dos ativos quanto em pesquisas que abordam itens mais específicos, como o *Goodwill*. Por isso, observa-se a necessidade de verificar, em dados mais recentes, qual a situação das empresas em relação aos requisitos propostos pelo CPC 01 (R1), no que concerne à divulgação do teste de *Impairment*, neste caso, analisando o teste no ágio por expectativa de rentabilidade futura.

Para esta pesquisa foi levantada a seguinte questão: **Como as empresas listadas no segmento 'Novo Mercado' estão procedendo quanto às exigências de divulgação do *Impairment* no Goodwill definidas no CPC 01 (R1)?** A escolha do segmento 'Novo Mercado' para análise se justifica em razão de seu alto grau de exigibilidade de divulgação de informações, conforme determina os princípios de Governança Corporativa. O objetivo geral da pesquisa foi analisar as empresas listadas no segmento 'Novo Mercado' quanto às exigências do CPC 01(R1), no reconhecimento e divulgação do *Impairment*, especificamente no *Goodwill*, nos anos de 2013 e 2014.

Os objetivos específicos foram delimitados em: fazer levantamento bibliográfico acerca dos temas *Impairment* e *Goodwill*, com atenção a produções científicas relacionadas aos assuntos; analisar as Notas Explicativas, visando à verificação da evidenciação das informações acerca do *Impairment* no *Goodwill*,

de acordo com as metodologias propostas no CPC 01 (R1); analisar, com o auxílio de medidas estatísticas, a divulgação do teste de recuperabilidade; comparar os resultados encontrados neste trabalho com os de pesquisas realizadas anteriormente; verificar a relevância que o *Goodwill* representa para as empresas, analisando-o em relação ao Ativo Total e ao Intangível, sendo possível, desta forma, relacionar a Materialidade do *Goodwill* com a evidenciação de informações.

A pesquisa se justifica: i) pelo alto grau de transparência que as empresas listadas no 'Novo Mercado' precisam evidenciar; ii) pelas determinações legais; iii) para informação aos usuários/investidores; iv) pela carência de pesquisas nesta temática; v) por ser temática relativamente nova. O tema contribui com a difusão e discussão no meio acadêmico e desenvolvimento profissional, auxiliando na adoção dos métodos e normas inseridos pela nova legislação societária e pronunciamentos técnicos que fazem parte do processo de internacionalização da contabilidade brasileira; sendo importante para entendimento da forma como as empresas estão procedendo ao teste e divulgando informações acerca do *Impairment* no *Goodwill*, apontando possíveis divergências, o que é relevante para investidores e órgãos reguladores.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A evidenciação contábil e demonstrações financeiras

As informações originadas da contabilidade são importantes para os diversos usuários, sendo utilizadas para satisfazer necessidades diversas: análise de risco e retorno de investimentos, para investidores; análise da continuidade operacional da empresa, principalmente para clientes; destinação dos recursos, para o governo e agências; evolução do desempenho e desenvolvimento da entidade, para o público em geral. (ERNST & YOUNG; FIPECAFI, 2010). As informações contábeis emitidas pelas empresas precisam representar a realidade econômica e financeira destas.

O principal elo de comunicação, para evidenciação destas informações, são as demonstrações financeiras, que, por sua vez, são relatórios contábeis que expõem de forma resumida e ordenada "os principais fatos registrados pela Contabilidade em um determinado período" (IUDÍCIBUS e MARION, 2010, p. 213). As demonstrações financeiras emitidas pela Contabilidade atualmente são:

- a. Balanço Patrimonial – relata os bens e direitos à sociedade, bem como as obrigações com terceiros e os recursos investidos pelos proprietários;
- b. Demonstração do Resultado do Exercício – informa o lucro ou prejuízo apurado pela companhia durante seu exercício social;
- c. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – menciona as modificações ocorridas nas contas dos acionistas da companhia;
- d. Demonstração dos Fluxos de caixa – apresenta os recebimentos e os pagamentos relacionados com as atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos;
- e. Demonstração do Valor Adicionado – demonstra a riqueza gerada pela sociedade e sua distribuição para os empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída;
- f. Notas Explicativas – contêm os critérios utilizados pelo contador para elaboração das demonstrações contábeis e outras informações necessárias para o entendimento desses relatórios pelos leitores. (ALMEIDA, 2010, p. 1-2).

As Notas Explicativas, principal fonte de informação para realização desta pesquisa, foram contempladas recentemente com orientação técnica emitida pelo CPC, visto a extensão do material apresentado pelas empresas. Segundo a OCPC 07, aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) por meio da Deliberação nº. 727, de 11 de novembro de 2014, os agentes de mercado "têm notado a existência de informações irrelevantes, ao mesmo tempo em que se comentam faltas de informações relevantes".

Sintetizando as disposições da Orientação Técnica OCPC 07, as empresas devem atentar para a evidenciação de todas as informações relevantes, aquelas que podem influenciar no processo decisório, não devendo divulgar as informações consideradas irrelevantes. Deve-se também evitar a repetição de fatos, políticas e outras informações, para que não seja desviada a atenção do usuário; fazer uso de linguagem direta e objetiva, de forma a ser mantida a boa compreensão do usuário, utilizando-se ainda, quando necessário, de glossário completo, conciso, apresentado em conjunto com as demonstrações.

Salienta-se que esta orientação chama a atenção para uma abordagem quanto às exigências de divulgação inseridas pelos pronunciamentos técnicos e outras normas específicas. Embora em algumas normas apareçam expressões 'divulgação mínima', 'no mínimo' ou outras semelhantes, a evidenciação de informações não precisa, necessariamente, atender às exigências na íntegra, desde que os itens exigíveis pelas normas não se caracterizem como relevantes aos interesses dos usuários da informação contábil.

No ano de 2013, a Ernst & Young e Fipecafi realizaram estudo com algumas empresas para verificar como estava o processo de reaprendizagem dos envolvidos com as informações contábeis, sendo analisadas demonstrações das maiores empresas do Brasil na época, com representantes dos maiores setores; o estudo inferiu que, apesar da melhoria nas informações divulgadas, ainda se publicavam grande quantidade de informações que não geravam benefício significativo para os usuários.

2.2 Internacionalização da contabilidade brasileira e *Impairment test*

Na perspectiva de, entre outros motivos, entregar informações de qualidade principalmente aos usuários de outros países e harmonização com os procedimentos adotados internacionalmente, a Contabilidade brasileira passou por profundas mudanças a partir de 2007. Segundo Niyama (2010), esse processo foi introduzido para minimizar as diferenças internacionais no *financial reporting*, visto que as nações têm se aproximado cada vez mais, fortalecendo relações comerciais e com necessidade maior de comunicação entre elas, o que gera dificuldades em razão dessas diferenças. O processo de harmonização das normas contábeis:

- Melhora e aumenta a transparência, a compreensão e a comparabilidade das informações divulgadas aos diferentes mercados financeiros;
- reduz custos de elaboração, divulgação e de auditoria das demonstrações financeiras;
- elimina significativamente as diferenças em resultados gerados pelo reconhecimento contábil das operações a partir de um único conjunto de normas;
- viabiliza os investimentos diretos estrangeiros e o fluxo de capitais internacional;
- facilita e simplifica o processo de consolidação das demonstrações financeiras;
- melhora a comunicação da empresa com seus investidores nacionais e estrangeiros. (PADOVEZE, BENEDICTO e LEITE, 2013, p. 10)

Vários órgãos em nível mundial têm despendido esforços na busca de uma harmonização internacional da contabilidade, entre estes se destaca o *International Accounting Standards Board* (IASB), sendo sua função “promover a convergência entre as normas contábeis locais e as normas internacionais de Contabilidade para soluções de alta qualidade e transparência” (PADOVEZE, BENEDICTO e LEITE, 2013, p. 11). Os instrumentos têm sido a emissão das *International Accounting Standards* (IAS) e *International Financial Reporting Standards* (IFRS). No Brasil, essas normas são introduzidas pelos Pronunciamentos Técnicos (PT), Orientações Técnicas (OCPCs) e Interpretações Técnicas (ICPCs) emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), tendo como essência descrever procedimentos a serem adotados para adequação às exigências da harmonização.

Neste contexto, a partir do IAS 36, em 14 de setembro de 2007, o CPC emitiu o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, que dispõe sobre todos os aspectos e procedimentos para realização do *Impairment test*. Em tradução livre, o termo *Impairment* quer dizer perda. Segundo CPC 01 (R1), um ativo sujeito ao *Impairment test* é um Ativo que necessita do reconhecimento de ajuste para perdas por desvalorização.

Para Viceconti e Neves (2013, p. 345), “o teste de recuperabilidade do valor de ativos ou unidades geradoras de caixa consiste em comparar o valor recuperável destes com o seu valor contábil”. Ernst & Young e Fipecafi (2010, p. 348) afirmam que o *Impairment test* objetiva “assegurar que o valor contábil líquido de um ativo ou grupo de ativos de longo prazo não seja superior ao seu valor recuperável”. Segundo Martins et al. (2013, p. 288), “se os ativos estiverem avaliados por valor superior ao valor recuperável por meio do uso ou da venda, a entidade deverá reduzir esses ativos ao seu valor recuperável, reconhecendo no resultado a perda referente à essa desvalorização”.

O teste de recuperabilidade de ativos visa garantir que os ativos da entidade não estejam acima do seu valor real, refletindo fidedignamente a situação econômica e financeira destes ativos e entregando aos usuários informações mais precisas.

2.3 Ágio por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*)

O Pronunciamento Técnico CPC 04 define *Goodwill* como:

(...) um ativo que representa benefícios econômicos futuros gerados por outros ativos adquiridos em uma combinação de negócios, que não são identificados individualmente e reconhecidos separadamente. Tais benefícios econômicos futuros podem advir da sinergia entre os ativos identificáveis adquiridos ou de ativos que, individualmente, não se qualificam para reconhecimento em separado nas demonstrações contábeis. (CPC 04).

Conforme CPC 01 (R1) o ágio por expectativa de rentabilidade futura deve ser testado anualmente mesmo que não apresente indícios de perda. A Figura 1, a seguir, demonstra o processo do *Impairment test* desde o reconhecimento do *Goodwill* até a realização do teste e divulgação das informações.

Figura 1: Fases do processo de teste de *Impairment* no *Goodwill*

Figura 1: Fases do processo de teste de *Impairment* no *Goodwill*
 Fonte: Adaptado de Barbosa et al. (2014, p. 164).

O CPC 15 define as diretrizes para reconhecimento do ágio por expectativa de rentabilidade futura em uma combinação de negócios. Há obrigatoriedade de anualmente proceder ao teste de *Impairment* no *Goodwill*, definindo as premissas que nortearão o teste; então, após o teste é reconhecida ou não a perda, evidenciando, desta forma, as informações conforme exigências. Explicitado no CPC 01 (R1), as empresas, reconhecendo ou não perdas por *Impairment* no ágio por expectativa de rentabilidade futura, devem atender às exigências de divulgação determinadas por este pronunciamento técnico.

3 METODOLOGIA

Quanto às estratégias de pesquisa, as utilizadas neste trabalho foram a bibliográfica e a documental. A pesquisa bibliográfica “é o estudo sistematizado desenvolvido a partir do material já produzido e publicado para outras finalidades” (DUARTE e FURTADO, 2014, p. 28), por meio desta busca-se compreender os assuntos abordados e também evitar a execução de pesquisa já realizada. A pesquisa documental “é característica dos estudos que utilizam documentos como fonte de dados, informações e evidências” (MARTINS e THEÓPHILO, 2007, p. 55). Neste caso, para realização desta pesquisa os dados foram extraídos das demonstrações financeiras das companhias listadas na BM&FBovespa, no segmento ‘Novo Mercado’, dos anos de 2013 e 2014.

A pesquisa caracteriza-se como descritiva para identificar e analisar o *Impairment test* nas demonstrações das companhias. O estudo também apresenta análise qualitativa de forma a identificar, nas Notas Explicativas das empresas, os procedimentos utilizados acerca do *Impairment* no *Goodwill*, observando o conteúdo divulgado. Neste sentido, na possibilidade de haver nova pesquisa que implique a análise da mesma amostra, pode, em alguns casos, haver uma visão diferente, de viés interpretativo. Foram utilizadas medidas estatísticas descritivas com a finalidade de entender e comparar os índices de evidenciação de cada empresa e setores da economia.

3.1 Delimitação da amostra

Inicialmente, para realização desta pesquisa, foram consideradas todas as empresas listadas no segmento ‘Novo Mercado’ da BM&FBovespa, redirecionadas para amostra das demonstrações financeiras das empresas que evidenciaram *Goodwill* nos anos de 2013 e 2014, conforme demonstrado do Quadro 1:

Quadro 1 – Definição da amostra

	2013		2014	
Empresas ‘Novo Mercado’	132	100,00%	132	100,00%
Não evidenciaram <i>Goodwill</i>	-46	34,84%	-48	36,36%
Não apresentaram demonstração	-2	1,52%	-	0,00%
Amostra	84	63,64%	84	63,64%

Fonte: Dados da Pesquisa.

Em setembro de 2015, período em que as demonstrações foram extraídas do site da BM&FBovespa, o ‘Novo Mercado’ era composto por 132 empresas, destas, 46 no ano de 2013 e 48 no ano de 2014 não apresentaram evidenciação do *Goodwill* em seus relatórios financeiros. Da mesma forma, no ano de 2013 duas empresas não apresentaram demonstrações, que só foram divulgadas a partir de 2014. Assim, a amostra ficou definida por 84 empresas, que representam 63,64% das companhias do ‘Novo Mercado’, nos dois anos.

Destaca-se, também, que algumas empresas finalizam o exercício social no mês de março, nestes casos, foram utilizadas as demonstrações finalizadas em março/2014 para o grupo de empresas de 2013, e em março/2015 para o

grupo de empresas de 2014. Estas são a Biosev, a São Martinho e a Tereos.

3.2 Definição dos itens de evidenciação

Para verificação das exigências de evidenciação do PT – CPC 01 (R1), em relação ao *Impairment no Goodwill*, foi adotada a metodologia proposta por Barbosa et al. (2014), apresentada de forma resumida no Quadro 2:

Quadro 2 – Itens de evidenciação

Item	Exigências
1	Valor da perda para Unidade Geradora de Caixa (UGC)
2	Linha da DRE na qual a perda foi incluída
3	Eventos ou circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda
4	A base de cálculo, se valor em uso ou valor justo
5	Descrição da Unidade Geradora de Caixa
6	Informar o método utilizado no cálculo do valor recuperável
7	A taxa de desconto utilizada na estimativa corrente
8	Descrição das premissas-chave que serviram de base para o cálculo
9	Descrição da abordagem para os valores alocados a cada premissa-chave (se refletem a experiência passada ou se estão assentadas em informações externas)
10	Especificar o período (em anos) sobre o qual a administração projetou o fluxo de caixa
11	A taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções de fluxo de caixa
12	Os reflexos decorrentes de uma possível mudança na premissa-chave
13	O valor contábil do Goodwill alocado à Unidade Geradora de Caixa

Fonte: Adaptado de Barbosa et al. (2014, p. 165).

Os itens 1 a 3 devem ser evidenciados pelas empresas que reconheceram perda por *Impairment* no período; os itens 4 a 13 devem ser evidenciados por todas as empresas que efetuaram o teste, tendo ou não reconhecido perda.

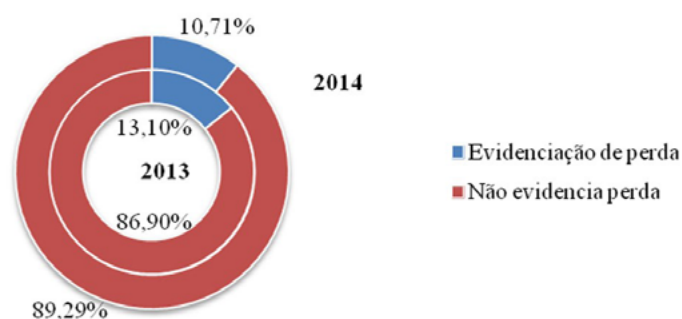
Para verificação do atendimento aos itens em questão, foram lidas as Notas Explicativas das empresas em estudo, de forma a localizar, em especial, as palavras: recuperável, *Impairment*, imparidade, valor recuperável, ágio por expectativa de rentabilidade futura e *Goodwill*, assim, foi possível a obtenção das informações necessárias ao estudo.

Na definição dos índices de evidenciação, foi atribuído peso 1 a cada item evidenciado e zero quando não evidenciado; em seguida, foi dividida a soma atribuída a cada empresa pelo total dos itens. Ressalta-se que, como os itens de 1 a 3 são de reconhecimento da perda, para as empresas que não reconheceram perda estes não foram considerados no cálculo dos índices; assim, se a empresa reconheceu a perda, deve atender aos 13 itens, se não, apenas 10.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Em pesquisas realizadas em anos anteriores verificou-se que o teste não havia sido efetuado por todas as empresas analisadas. Neste trabalho, porém, foi constatado que todas as 84 empresas, nos períodos analisados, realizaram o *Impairment test*. Destas, no ano de 2013, 13,10% reconheceram perda e 86,90% não evidenciaram ocorrência de perda.

Gráfico 1 – Empresas que reconheceram perda – 'Novo Mercado' – 2013/2014



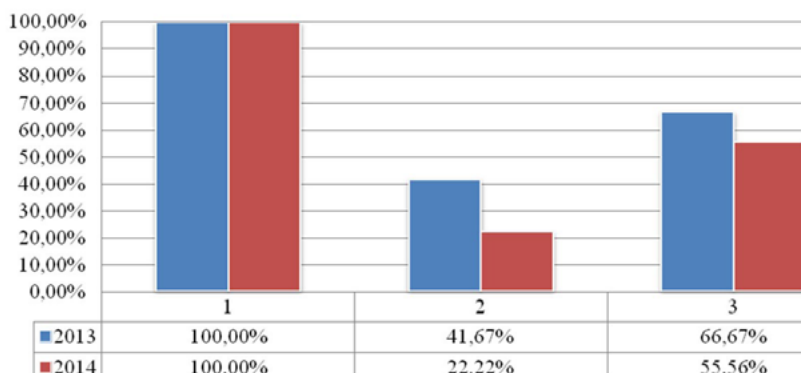
Fonte: Dados da Pesquisa.

Em 2014, da mesma maneira, todas as empresas realizaram o teste, com um reconhecimento de perda evidenciado por 10,71% delas. Assim, 89,29% não reconheceram perda por *Impairment*.

4.1 Evidenciação das exigências de divulgação

Conforme discutido, os itens de 1 a 3 referem-se ao reconhecimento da perda por *Impairment*, enquanto os itens de 4 a 13 referem-se a exigências de divulgação. Assim, são apresentados separadamente.

Gráfico 2 – Itens de reconhecimento – ‘Novo Mercado – 2013/2014



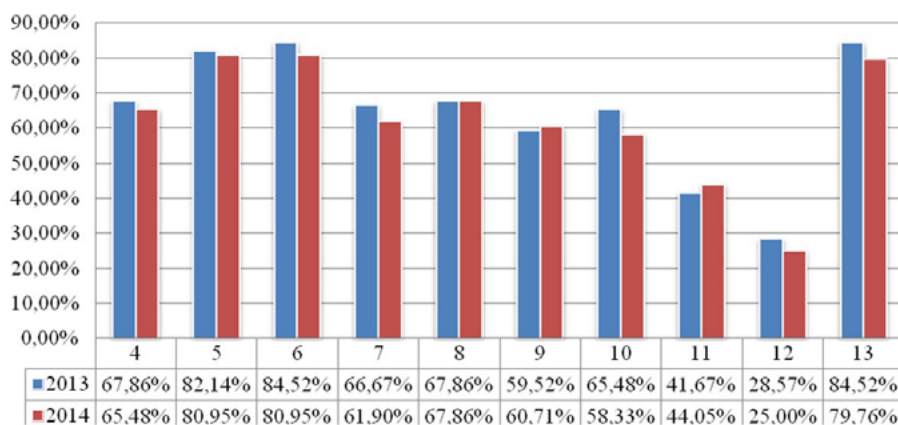
Fonte: Dados da Pesquisa.

Do total de empresas analisadas, 11 reconheceram perda em 2013 e 9, em 2014. Destas, conforme demonstrado no Gráfico 3, 100% evidenciaram o item 1, que se refere ao valor da perda nas Unidades Geradoras de Caixa (UGC).

Por outro lado, o item 2, que exige a evidenciação da linha na DRE na qual a perda foi incluída, foi evidenciado por 41,67% das empresas em 2013 e 22,22% em 2014. Todas estas empresas, nos dois anos, informaram a evidência da perda na linha das ‘Outras Despesas Operacionais’.

Já o item 3, que exige a evidenciação dos eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda, foi evidenciado por 66,67% das empresas em 2013 e 55,56% em 2014. Neste ponto, ocorreram justificativas diversas, tais como a não expectativa de rentabilidade futura, a desativação de segmentos, venda de ativos da UGC, aumento dos custos das operações, entre outras. Verifica-se aqui que, proporcionalmente, houve diminuição na evidenciação destes itens, com diferença mais significativa no item 2.

Gráfico 3 – Itens de evidenciação – ‘Novo mercado’ – 2013/2014



Fonte: Dados da Pesquisa.

Conforme demonstrado no Gráfico 3, o item 4, a base de cálculo utilizada (valor em uso ou valor justo), foi evidenciado em 2013 por 67,86% das empresas, e por 65,48% em 2014. Neste caso, quase todas as empresas utilizaram o valor em uso para determinar o valor recuperável do ágio por expectativa de rentabilidade futura.

Os itens em que se observou maior volume de evidência foram o item 5, descrição da UGC; o item 6, método utilizado para cálculo do valor recuperável; e o 13, valor contábil do *Goodwill* alocado à UGC. O item 5 foi evidenciado por 82,14% da amostra em 2013 e 80,95% em 2014. Neste item observou-se que as principais UGC a que o *Goodwill* foi alocado foram os segmentos operacionais das empresas, bem como aos ativos de que o ágio foi resultante.

O item 6 foi evidenciado por 84,52% das empresas em 2013 e 80,95% em 2014, sendo o método mais utilizado o fluxo de caixa descontado, tanto para aquelas empresas que utilizaram valor em uso quanto as que utilizaram o valor justo.

O item 7, taxa de desconto utilizada, foi evidenciado em 2013 por 66,67% das empresas e em 2014 por 61,90% do total das empresas analisadas. O único item com evidência feita pelo mesmo número de empresas nos dois anos foi o item 8, as premissas-chave que serviram de base para o cálculo do valor recuperável. Em ambos os anos 67,86% das empresas evidenciaram este item. Foram divulgadas premissas diversas, tais como projeção de receitas, despesas, custos, taxa de inflação, entre outras.

O item 9, descrição da abordagem para determinação das premissas-chave (experiência passada ou informações externas), em 2013, foi evidenciado por 59,52% das empresas; em 2014, por 60,71%. Neste caso, a maioria das empresas considera premissas baseadas em experiência passada.

Quase todos os itens avaliados foram evidenciados por número maior de empresas em 2013 do que no ano de 2014. Nenhuma das diferenças é considerada significativa, a maior diferença observada foi no item 10, que se refere ao período de projeção dos fluxos de caixa, 65,48% das empresas em 2013 evidenciaram informações acerca deste item, e 58,33% em 2014 divulgaram esses dados, observando-se diferença de 7,15% entre os dois períodos. Destaca-se aqui que, nos dois anos analisados, as empresas utilizaram períodos para projeção dos fluxos de caixa entre três e dez anos, justificando a escolha destes intervalos principalmente por razões orçamentárias.

No item 11, a taxa de crescimento utilizada para extrapolar os fluxos de caixa foi evidenciada em 2013 por 41,67% das empresas e por 44,05% em 2014. Já o item 12, os reflexos decorrentes de uma possível mudança nas premissas-chave, foi evidenciado por 28,57% delas em 2013, e apenas 25% em 2014. A maioria das empresas que evidenciaram o item 12 informou que não haveria reflexos significativos no valor recuperável se existissem mudanças nas premissas que norteariam o teste.

O item 13 foi evidenciado por 84,52% das empresas em 2013 e por 79,76% em 2014. Basicamente foram informados os valores atribuídos a cada UGC para realização do teste de recuperabilidade.

Por fim, ressalta-se que algumas informações são primordiais para efetuação dos cálculos e determinação do valor recuperável, e, no entanto, não foram evidenciadas satisfatoriamente. Neste caso, analisando o percentual de divulgação do método utilizado para cálculo do valor recuperável (item 6), em que a maioria divulgou o fluxo de caixa descontado, e relacionando com as informações dos itens 7, 8, 9, 10 e 11, verifica-se que há insuficiência de informações quanto aos procedimentos utilizados para calcular os fluxos de caixa descontados.

4.2 Análise estatística descritiva

Com a utilização dos dados explicitados na subseção anterior foi possível definir os índices de evidência de cada empresa analisada mediante os procedimentos discutidos na metodologia. Assim, utilizou-se o número de itens evidenciados por cada empresa, dividindo-os pelo número de itens exigíveis possíveis de serem evidenciados e, assim, encontraram-se os índices de evidência. Destes resultados, foram calculadas, com a utilização do programa Microsoft Excel, as medidas estatísticas referentes a estes índices de evidência.

Tabela 1 – Análise estatística dos índices de evidência – 'Novo Mercado' 2013/2014

Medidas	2013	2014
Média	64,89%	62,51%
Mediana	80,00%	73,46%
Moda	90,00%	90,00%
Desvio-Padrão	31,26%	31,84%
Variância	9,77%	10,14%
Mínimo	0,00%	0,00%
Máximo	100,00%	100,00%

Fonte: Dados da Pesquisa.

Conforme os resultados das estatísticas descritivas expostos na Tabela 1, em média, as empresas evidenciaram 64,89% em 2013 e 62,51% em 2014, uma diferença de 2,38% entre os dois anos. O desvio-padrão de 31,26% em 2013 e 31,84% em 2014 demonstra que os valores dos índices da amostra são bem dispersos, estando espalhados por uma gama de valores. Enquanto algumas empresas evidenciaram todos os itens possíveis, outras não evidenciaram item algum, informando apenas a execução do teste de recuperabilidade. Da mesma forma, a variância de 9,77% em 2013 e 10,14% em 2014 sugere que os valores individuais da amostra, em média, estão distantes da média amostral, com dispersão significativa.

Neste sentido, conforme dados da Tabela 1, o índice de evidência maior foi de 100%, proveniente daquelas empresas que atenderam a todos os itens determinados nesta pesquisa, efetuados por 13 empresas em 2013 e 11 empresas em 2014. Da mesma forma o índice menor foi 0,00%, em que as empresas não evidenciaram nenhum item, com 7 empresas em 2013 e 2014. Estas empresas, geralmente, apenas descrevem a forma como se procede ao *Impairment test*, nos moldes que se verificam nas políticas empresariais, sem evidenciar maiores detalhes.

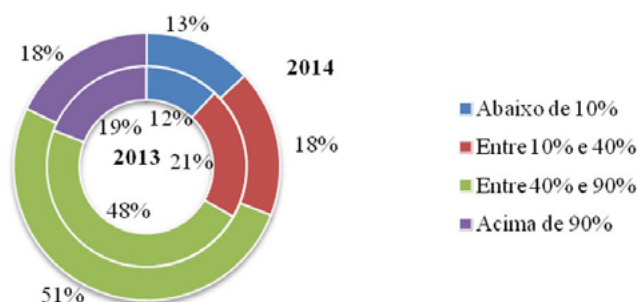
O índice mais encontrado nos dois anos foi de 90% do total dos exigidos, com 16 empresas em 2013 e 17 em 2014. Há ainda índices diversos, justificando as medidas estatísticas desvio-padrão e variância, com grande dispersão do nível de evidência por cada empresa.

Comparativamente aos resultados de Barbosa et al. (2014), com demonstrações de empresas nos anos de 2009, 2010 e 2011 verifica-se um aumento considerável, nos três anos a média evidenciada foi 15,93%, 42,56% e 45,23%.

4.3 Materialidade do Goodwill no Intangível e Ativo Total

No sentido de verificar a participação do ágio por expectativa de rentabilidade futura no Ativo Intangível foram analisados os valores do ágio em relação aos valores do subgrupo intangível; os resultados auferidos seguem no Gráfico 4:

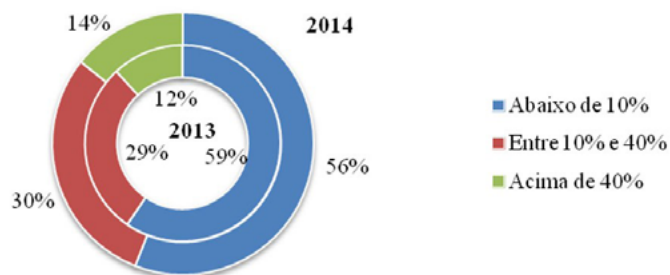
Gráfico 4 – Materialidade do Goodwill no intangível – ‘Novo Mercado’ – 2013/2014



Fonte: Dados da Pesquisa.

Verificou-se, então, que no ano de 2013 12% das empresas possuíam valores no *Goodwill* que representavam menos de 10% do intangível; em 2014, 13% das empresas apresentavam valores neste intervalo. No intervalo de representatividade de 10% a 40% do subgrupo intangível, 21% das empresas em 2013 e 18% destas em 2014 apresentaram valores de *Goodwill*. A maior quantidade de empresas analisadas apresentou valores, nos dois anos, dentro do intervalo de 40% a 90% do Ativo Intangível; isso ocorreu em 48% das empresas em 2013 e 51% em 2014. Verificou-se ainda que 19% das empresas em 2013 e 18% em 2014 apresentaram valores relativos à proporção do intangível acima de 90% deste subgrupo; ressaltando que na empresa BR Propert o valor do intangível é integralmente formado pelo valor do *Goodwill*.

Gráfico 5 – Representatividade *Goodwill* no ativo total – ‘Novo mercado’ – 2013/2014



Fonte: Dados da Pesquisa.

Observa-se, que, diferentemente da análise do valor do *Goodwill* em relação ao intangível, o valor do ágio em relação ao Ativo Total é evidenciado por maior número de empresas com proporção abaixo de 10%, nos percentuais de 59% das empresas em 2013 e 56% em 2014. Na representatividade intermediária, entre 10% e 40% do Ativo Total, 29% das empresas evidenciaram seus valores do *Goodwill* em 2013 e 30% em 2014. Já 12% das empresas em 2013 e 14% destas em 2014 evidenciaram valores para o *Goodwill* de forma que representaram acima de 40% do Ativo Total.

Destaca-se nessa análise ter sido verificado que, em quatro empresas em 2013 e em três empresas em 2014, a representatividade do *Goodwill* em relação ao Ativo Total foi muito significativa, extrapolando o percentual de 50%. Ressalta-se, ainda, que na empresa BM&FBovespa, nos anos de 2013 e 2014, a Materialidade de ágio por expectativa de rentabilidade futura em relação ao Ativo Total foi de 62% e 63%, respectivamente; e na empresa BR Insurance foi de 55% em 2013 e 68% em 2014.

Assim, foi constatada a importância do *Goodwill* para o ativo da maioria destas companhias. Por conseguinte, também foi possível verificar que, em boa parte das empresas, quanto mais representativo o *Goodwill*, maior quantidade de detalhes do *Impairment test* foi evidenciada; destacando ainda que, em alguns poucos casos, embora as empresas apresentassem valores significativos do ágio, o seu nível de evidênciação foi relativamente baixo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa, conforme definido inicialmente, procurou responder à seguinte questão: Como as empresas listadas no segmento 'Novo Mercado' estão procedendo quanto às exigências de divulgação do *Impairment no Goodwill* definidas no CPC 01 (R1)? Para responder a esta pergunta foram analisadas as demonstrações financeiras das companhias que evidenciaram *Goodwill* em sua estrutura patrimonial, visando entender as características principais de divulgação do *Impairment test* por estas empresas.

Conforme análises realizadas, verificou-se que, em contexto amplo das empresas do 'Novo Mercado', pode-se afirmar que há melhoria no nível de evidênciação contábil se observados os achados dos estudos afins para períodos anteriores, atendendo a maioria das exigências de divulgação do Pronunciamento Técnico, embora, como ocorrido nas outras pesquisas, apenas pequena parte das empresas tenha atendido a todos os requisitos de divulgação do CPC 01 (R1).

Ressalta-se que algumas empresas não apresentaram qualquer detalhamento do teste de recuperabilidade de ativos no *Goodwill*, porém, todas evidenciaram a efetivação do teste, fato que não ocorreu em várias pesquisas realizadas anteriormente. A razão deste fato pode ser o esforço dos profissionais pela harmonização e convergência já em adaptação aos padrões estabelecidos pela Contabilidade Internacional.

Por outro lado, também, a negligênciação de alguns itens pode ser justificada pelo conceito de relevância das informações, destacado na OCPC 07. Essa orientação técnica do CPC, embora tenha caráter obrigatório para as empresas a partir das demonstrações do ano de 2014, destaca que as disposições tratadas por esta orientação já eram discutidas por outros normativos em vigor no Brasil.

Ademais, inferiu-se, sob o aspecto de relevância em relação ao valor do *Goodwill* para a composição patrimonial das companhias, que empresas com evidências de valores mais significativos nesta conta tenderam a evidenciar maiores volumes de informações, este achado é compatível com resultados encontrados por Barbosa et al. (2014).

Todas essas informações podem se caracterizar como importantes para os vários interessados nas empresas, dependendo dos focos de análise; deve-se divulgar o máximo de informações relevantes possível, dando ênfase à qualidade da informação, conforme prescreve a OCPC 07. Em especial, no segmento empresarial pesquisado, há expectativa de adoção de altos padrões de transparência, determinados pelas políticas da Governança Corporativa, garantindo atender expectativas tanto das normas quanto dos usuários.

Embora a presente pesquisa considere, por viés interpretativo, que as empresas analisadas apresentam boa evidênciação contábil referente ao *Impairment test no Goodwill*, também entende que as informações precisam ser melhoradas em quantidade e qualidade, tendo em vista as dificuldades encontradas quando da execução das análises das Notas Explicativas.

Em relação a estas dificuldades, destaca-se a divergência nos valores do *Goodwill* divulgados nas Notas Explicativas e no Balanço Patrimonial, fato que já ocorreu em pesquisa anterior; o caráter subjetivo na apresentação de algumas informações adotadas pelas empresas, dificultando o correto entendimento; a dispersão de informações em algumas empresas, o que também dificultou o processo de análise, com informações referentes ao *Goodwill* e ao *Impairment test* em várias Notas Explicativas. Estes fatos incorrem em maior complexidade aos usuários, conforme sua necessidade de informações, em especial, no segmento 'Novo Mercado', em que se espera a promoção de alta transparência e interatividade com os usuários.

Para futuros estudos, sugerem-se pesquisas com tema alinhado com este, com mesmas empresas ou outras em espaço de tempo diferente para fins comparativos; pesquisas para análise das exigências de evidênciação de *Impairment* em outros grupos de Ativos, como os Ativos financeiros; pesquisas que estimulem o debate de questões que envolvem a evidênciação contábil, como as exigências de outros pronunciamentos técnicos; por fim, sugere-se um estudo mais aprofundado das perdas decorrentes do teste de recuperabilidade, sua relação com o nível de *disclosure* e desempenho econômico-financeiro das empresas.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Marcelo C. *Curso Básico de Contabilidade: Introdução à metodologia da Contabilidade*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 03 maio 2015.
- BARBOSA, Josilene da Silva; CONSONI, Silvia; SCHERER, Luciano Márcio; CLEMENTE, Ademir. *Impairment no Goodwill: uma análise baseada na divulgação contábil*. *Revista Educação e Pesquisa em Contabilidade*. Brasília, v. 8, n. 2. Art. 3, p. 159-179, abr/jun. 2014. Disponível em: <<http://www.repec.org.br/index.php/repec/article/view/1028>>. Acesso em: 5 out. 2015.
- BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS DE SÃO PAULO – BM&FBOVESPA. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/>>. Acesso em: 18 junho 2015.
- BRASIL. *Lei nº. 11.638*, de 28 de Dezembro de 2007. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm>. Acesso em: 13 abr. 2015.
- _____. *Lei nº. 11.941, de 27 de Maio de 2009*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11941.htm>. Acesso em: 13 abril 2015.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. *Deliberação nº. 727, de 11 de novembro de 2014*. Aprova a Orientação Técnica OCPC 07 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da evidenciação na divulgação dos relatórios contábil-financeiros de propósito geral. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/>>. Acesso em: 03 maio 2015.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC 01 (R1). *Redução ao Valor Recuperável de Ativos*, 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/>>. Acesso em: 6 abril 2015.
- _____. *Orientação Técnica OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral – 2014*. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/>>. Acesso em: 13 set. 2015.
- _____. *Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos – IAS 6, 2010*. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/>>. Acesso em: 11 abril 2015.
- _____. *Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível – IAS 38, 2010*. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/>>. Acesso em: 28 out. 2015.
- _____. *Pronunciamento Técnico CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios – IFRS 3, 2011*. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/>>. Acesso em: 28 out. 2015.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/>>. Acesso em: 8 maio 2015.
- DUARTE, Simone V.; FURTADO, Maria Sueli V. *Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Ciências Sociais Aplicadas*. São Paulo: Saraiva, 2014.
- ERNST & YOUNG; FIPECAFI. *Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus normas brasileiras*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- _____. *Análise sobre o IFRS no Brasil*. Edição 2013. Disponível em: <[http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/An%C3%A1lises_sobre_IFRS_no_Brasil/\\$FILE/EY_Fipecafi_2013_Web.pdf](http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/An%C3%A1lises_sobre_IFRS_no_Brasil/$FILE/EY_Fipecafi_2013_Web.pdf)>. Acesso em: 15 out. 2015.
- INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL – IBRACON. Disponível em: <<http://www.ibra-con.com.br/ibracon/Portugues/>>. Acesso em: 10 maio 2015.
- IUDÍCIBUS, Sérgio; MARION, José C. *Contabilidade Comercial*: atualizado conforme Lei nº. 11.638/07 e Lei nº. 11.941/09. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- LUCENA, Wenner Glaucio Lopes; FERNANDES, Maria Sueli Arnoud Miguel; FRANÇA, José Antônio de; CAPELLETTO, Lucio Rodrigues. Estudo do Nível de Evidenciação do *Impairment* pelos Bancos Brasileiros: uma aplicação da análise do conteúdo com base nas notas explicativas. *Revista Contabilidade e Controladoria*. Curitiba, v. 1, n. 1. Jan./abr. 2009. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/rcc/article/view/14744>>. Acesso em: 18 abril 2015.
- MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos; IUDÍCIBUS, Sergio de. *Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- MARTINS, Gilberto de A.; THEÓFILO, Carlos R. *Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas*. São Paulo: Atlas, 2007.
- NIYAMA, Jorge K. *Contabilidade Internacional*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- PADOVEZE, Clóvis L.; BENEDICTO, Gideon C.; LEITE, Joubert S. J. *Manual de Contabilidade Internacional: IFRS – US Gaap – BR Gaap – Teoria e prática*. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- SALES, Isabel Cristina Henriques; ANDRADE, Luiz Felipe Figueiredo de; IKUNO, Luciana Miyuki. *Impairment e o Setor de Energia Elétrica: Características da Evidenciação Contábil*. *Revista Ambiente Contábil*. Natal, v. 4, n. 1. 2012. Disponível em: <<http://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/1913>>. Acesso em: 25 abril 2015.
- TAVARES, Márcia F. N. *Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação Contábil: um estudo sobre o nível de conformidade das empresas listadas na BOVESPA com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA. Ciências Contábeis. Recife, 2010. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/ppgcontabeis/imagens/documentos/Dissertacoes/marcia%20ferreira%20neves%20tavaras%2022%2002%202010.pdf>>. Acesso em: 23 abril 2015.
- VICECONTI, Paulo; NEVES, Silvério. *Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações Financeiras*. 17. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2013.